

A DELEGACIA DE COSTUMES NA REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (1960-1970)

Stênio Ricardo Carvalho dos Santos[1]

Resumo
Entre as décadas de 1960 e 1970, houve no Brasil um intenso debate no Congresso Nacional sobre a questão do uso e tráfico de drogas, sendo promulgadas ao longo das duas décadas, legislações que versavam sobre a questão. Diante desse contexto nacional, a presente proposta de comunicação tem por objetivo abordar as práticas repressão, por parte da Delegacia Geral de Vigilância e Costumes, ao consumo e tráfico de drogas na Região Metropolitana do Recife, como também os discursos formulados pelas autoridades públicas e jornalistas sobre os bairros e comunidades onde havia maior incidência de apreensão de drogas e seus moradores. Nossas principais fontes de pesquisa foram os periódicos que circulavam no período, a exemplo do Diario de Pernambuco e Jornal do Commercio, os quais buscamos entende-los enquanto formadores de opinião, ligados às instancias de poder e não isentos de um caráter manipulador (GOMES, 2003). Também utilizamos enquanto fonte o Diário Oficial do Estado de Pernambuco, onde pudemos acompanhar alguns pronunciamentos dos Delegados de Costumes. Auxiliam-nos na reflexão deste trabalho Becker (2008), Fairclough (2001) e Torcato (2016).

Palavras-chave: Drogas. Repressão. Recife.

Nem sempre o uso de determinadas drogas foi considerado um caso de polícia, ou mesmo tido seu uso cerceado por razões médicas. Ao longo dos séculos foram sendo protagonizados eventos que foram pondo determinados usos na ilegalidade ou sob controle, e consequentemente criando novos grupos de sujeitos desviantes (BECKER, 2008). No Brasil, ao percorrermos a história do proibicionismo das drogas, é possível observar normativas ainda no período do império, com a promulgação do Código de Posturas da cidade do Rio de Janeiro, em 1830, que determinava sanções para quem vendesse ou fizesse uso de “Pito de Pango”[2].

[1] Licenciado e Mestre em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. E-mail: steniocarvalhos@yahoo.com.br
[2] Um dos termos utilizados para se referir à *Cannabis*. Outros termos também utilizados são: liamba, diamba, maconha e dirijo. Cf. SOUZA, Jorge Emanuel Luz de. **Sonhos da diamba, controles do cotidiano**: Uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2012.



Essa normativa era local, segundo Fiore (2005), tinha um cunho racista e buscava controlar a população escrava. Apenas no período republicano pudemos observar algumas determinações em âmbito nacional, como o Código Penal de 1890 e a legislação nº 4.294, de 1921, esta última buscou penalizar a venda ilícita de ópio, morfina, cocaína e seus derivados. No entanto, foi no governo de Getúlio Vargas que houve uma maior centralização na gestão da questão, "o decreto nº 20.930, de 11 de janeiro de 1932, é um marco na reorganização da política de drogas no Brasil, acompanhando as mudanças que ocorriam no Estado Brasileiro como um todo" (TORCATO, 2016, p. 289)[3]. Neste governo há também a criação da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes através do decreto nº 780, de 1936, e suas seccionais com o decreto-lei nº 891, de 1938.

A política de drogas gestada no período getulista só virá sofrer alterações significativas em 1964, com a promulgação da lei nº 4.451 que alterou o artigo 281 do Código Penal, acrescentando o verbo "plantar" dentre as ações passíveis de penalidade. Embora essa lei tenha sido promulgada já em plena ditadura civil-militar, o debate do Projeto de Lei (PL) que a deu origem data do ano de 1959, quando foi proposta pelo deputado Coutinho Cavalcanti (PTB/SP), sob o argumento de que:

> A criminalidade, no setor ligado a entorpecentes, não se exaure na conceituação das figuras delituosas previstas no artigo 281 do Diploma Penal vigente. Um ponto básico foi olvidado: a plantação de substâncias entorpecentes, que, por exemplo, no caso da chamada —maconha (cânhamo *cannabis sativa* e variedade *indica*), assume importância relevante.
> [...]
> A presente proposição, incluindo a plantação entre as várias modalidades criminosas definidas pelo artigo 281 do Código Penal, a par de vir completar a estrutura doutrinária e prática desse dispositivo, fornece as autoridades uma precisa arma para o efetivo e eficaz combate a assustadora criminalidade, que grassa no setor ligado a entorpecentes (DCN, 1959, p. 4738-4739).

Neste mesmo período é possível observar, através de periódicos, denuncias de plantações de maconha e até mesmo acusações de omissão por parte do Estado. Podemos citar como exemplo o artigo publicado, em 1957, no *Correio*

[3] Cabe também destacar que *cannabis* passa a ter seu uso proibido no Brasil com este decreto.



Paulistano. Sob o título *O maior maconheiro do Brasil (por omissão) é o governo federal*, o colunista Maurício Gama afirma que há vastas plantações de maconha no país, especialmente no norte, onde se planta mais maconha "do que feijão e arroz", afirma que de pouco adianta as polícias estaduais se esforçarem em combater o tráfico e uso de maconha se o governo federal "fecha os olhos, cruza os braços e faz de conta que ignora a existência de grandes plantações de maconha" (GAMA, 1957, p.3).

Neste período, Diario de Pernambuco relata a trajetória de um Tenente da Polícia Militar chamado Alencar. Ele que fora designado, em 1960, para combater o "sindicato da morte", jogos de azar, porte ilegal de armas e o cultivo de maconha no interior do Estado, especialmente em município fronteiriços com o Estado de Alagoas. Em sua atuação é possível observar a apreensão de alguns plantadores de maconha no município de Bom Conselho, sendo eles encaminhados à Capital para prestarem depoimentos perante o secretário de Segurança Pública (APEJE, 27/08/1960).

Conduto, a missão do Ten. Alencar irá sofrer algumas retaliações conforme noticiado pelo Diario, a princípio o mesmo teve sua área de atuação reduzida, sendo o município de Garanhuns retirado do seu alcance, pois sua atuação teria desgostado profundamente o prefeito Aluísio Pinto" (DIARIO DE PERNAMBUCO, 09/08/1960). No final do mês de agosto, o PM teria "arriado as armas" e desistido da missão a qual lhe foi confiada, pois em:

> Bom Conselho, onde localizou vasto cultivo de maconha, iniciou a devastação da 'erva maldita', surgiram as forças políticas para entravar seu trabalho. Na proporção que arrancava maconha, mais crescia o ódio dos influentes políticos, os mesmo que defendem o Sindicato da Morte e o jogo de azar (DIARIO DE PERNAMBUCO, 30/08/1960).

É dentro desses contextos que a legislação de 1964 vem tentar dar respostas. No entanto, em 1968 uma nova alteração no artigo 281 do Código Penal será promulgada através do decreto-lei nº 385, de 26 de dezembro. Desta vez fora acrescentado as seguintes palavras "para uso próprio", marcando uma quebra com o modelo médico-sanitário até então adotado para se abordar a questão de drogas e igualando o usuário ao traficante. Esta legislação vigorou até o ano de 1971, quando



o poder executivo, liderado pelo ditador Garrastazu Médici, enviou ao Congresso Nacional um PL que abordavam medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes.

Tendo tramitado em apenas quatro meses nas duas casas do Congresso Nacional, o projeto foi transformado na lei nº 5726, promulgada em 29 de outubro de 1971. A legislação convidava em seu primeiro artigo a sociedade para o "combate" às drogas. Em seus demais artigos, abordava questões de ordem repressiva e preventiva no âmbito da educação. Em seu decreto de regulamentação abordou aspectos sobre a capacitação de professores, a fim de "prepará-los para o combate, no âmbito escolar" (BRASIL, 27/12/1971, art. 16); os docentes das disciplinas de Educação Moral e Cívica e Ciências físicas e biológicas teriam prioridade nas capacitações.

No entanto, essa legislação teve uma breve validade de cinco anos, quando fora substituída pela Lei de Tóxicos de 1976, esta que viria ser totalmente revogada em 2006, pela lei nº 11.343, no Governo Lula.

A Delegacia de Costumes no Combate ao tráfico

O debate tecido até aqui buscou destacar brevemente a construção da política de drogas no Brasil, dando ênfase as principais legislações que vigoraram durante as décadas de 1960 e 70, recorte temporal do nosso trabalho. É dentro desse contexto que serão orquestradas algumas ações por parte da Delegacia Geral de Vigilância e Costumes, as quais pudemos mapear através dos periódicos que circulavam na capital pernambucana, especialmente o Diario de Pernambuco, tendo em vista que os documentos oficiais da Secretaria de Segurança Pública do recorte temporal do nosso trabalho não se encontram disponíveis para consulta.

Sob esse tipo de fonte, cabe destacar elas carregam em si ideologias, representando uma forma de narrar o mundo e consequentemente, uma forma de ditar um modo a ser vivido e socialmente aceito (GOMES, 2003). Nesta perspectiva, Norma Fairclough (2001, p. 91) irá refletir que o discurso é "um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros", implicando uma "relação dialética com a estrutura social". É a partir desse entendimento que buscaremos analisar os discursos produzidos.



Vimos que a tentativa de repressão ao tráfico no interior do estado por parte do Tenente Alencar foram frustradas por pressões de proprietários de terras, que estavam interessados no plantio de comércio de maconha e viam na presença do militar uma ameaça aos seus interesses. Durante todos os anos da década de 60 é possível se observar um vasto noticiário sobre as tentativas de combate ao tráfico e uso de drogas, sendo a maconha a principal alvo de ações e discursos que buscavam evidenciar o seu caráter criminológico.

Uma matéria de 1964 irá afirmar que:

> [...] raro o crime selvagem por aqui praticado que não traga a suspeição de que o autor estava sob os efeitos de liamba. Varejam-se os prostíbulos em busca da liamba. Diz-se que os gatunos fumam para adquirir coragem para os seus assaltos (DIARIO DE PERNAMBUCO, 29/03/1964, p. 4).

Esses discursos, que buscaram associar o uso de maconha à práticas criminais, foram construídos ainda no início do século XX, sob o aval de médicos e intelectuais, e se perpetuam até o tempo presente no imaginário social. Outro ponto a ser evidenciado no discurso dessa matéria é que a região portuária do Recife, conhecida neste período como um local de prostituição, será uma das regiões alvo de ações de repressão por parte da polícia.

No mesmo ano desta matéria, o secretário de Segurança Pública, o coronel Ivan Rui de Andrade, se reuniu com a Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes para articular uma campanha de repressão a plantadores e comerciantes de maconha. Segundo noticiado o mesmo iria mobilizar equipes da Delegacia de Costumes e a polícias de estados vizinhos, havendo também a proposta de uma recompensa de 10 mil cruzeiros para indivíduos que denunciassem à polícia comércio ou plantação da erva no estado (DIARIO DE PERNAMBUCO, 19/04/1964, p. 9).

Os sucessivos delegados de Costumes irão se colocar contra aquilo que eles entendiam como vícios a serem abolidos da sociedade. Em 1965, Estácio Varjal ao assumir o cargo de delegado de Costumes se propõe a combater o “vício da maconha, lenocínio, jogos de azar, mendicância, porte ilegal de armas e demais contravenções afetas” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 10/01/1965, p.8). No ano seguinte, um novo delegado assume esta especializada, e novamente é divulgado



pela imprensa o desejo de “fiscalizar o plantio de maconha no interior do estado”, no entanto, Wilson Campos de Almeida destaca que as ações ficam comprometidas pela falta de pessoal e viaturas (DIARIO DE PERNAMBUCO, 30/08/1966, p. 7).

Em 1968, outro delegado assume a Delegacia de Costumes, desta vez foi o bacharel em Direito Mario Tomás de Alencar. O mesmo também pretendeu acabar com a maconha e prometeu se entregar de “corpo e alma para resolver os problemas da delegacia” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 09/10/1968, p. 8). Um das primeiras ações do delegado foi a solicitação de um prédio do estado situado no bairro de Tejipió, para ser reformado e servir para abrigar mendigos e substituir o prédio da Mendicância situado no Brum, região central da cidade, como também limitar a permanência de prostitutas por ruas do centro do Recife, como a “Dantas Barreto, rua da Imperatriz, Duque de Caxias e até mesmo em plena avenida Guararapes” (DIARIO DE PERNAMBUCO, 18/11/1968, p. 10).

Em relação às drogas, o delegado promete uma maior repressão e pede o auxilio das autoridades, afinal, a falta de estrutura na delegacia de Costumes e especialmente no setor de tóxicos daquela especializada ainda era uma realidade ao assumir o seu cargo. Dias após a sua posse, o Diario de Pernambuco anuncia o plano de Mario Tomás de fiscalizar tanto o tráfico de substâncias ilícitas quando as drogas lícitas vendidas em farmácia.

> A pessoa que pretende adquirir qualquer droga do tipo “Pervetin”, por exemplo, terá que apresentar a receita na farmácia. Todos os proprietários de farmácia e drogarias, dentro de aproximadamente sete dias, serão informados detalhadamente de como vender as drogas, devendo colaborar no serviço de fiscalização [...] (DIARIO DE PERNAMBUCO, 18/10/1968, p. 8).

Após a posse de Mario Tomás houve um aumento de matérias veiculadas pelo Diario de Pernambuco acerca da prisão de usuários e apreensão de drogas ilícitas. O delegado se põe como um cruzado da moral e dos bons costumes, protagonizando ações tanto no centro da cidade, quanto em bairros periféricos da região metropolitana do Recife.

O parque Treze de Maio foi um dos locais no qual houve ações da delegacia de Costumes até que o delegado chega a declarar que:



> O parque 13 de Maio, que era o local preferido pelos viciados, voltou a ser um logradouro tranquilo. Isso ocorreu devido ao intenso policiamento existente naquele local. Outros ambientes que também eram frequentados por maconheiros, não mais têm esse problema, nem são frequentados por essa classe. Temos feito o que é possível, porém o número de agentes designados para combater os viciados é muito pequeno (DIARIO DE PERNAMBUCO. 24/10/1969 p.8).

Novamente a questão da falta de estrutura da especializada é evidenciada. Como vimos, havia uma campanha de combate aos "tóxicos" em âmbito nacional com a promulgação de legislações que versavam sobre a questão, e a divulgação de discursos de criminalização de substâncias ilícitas por parte dos periódicos, no entanto, a situação do setor de tóxicos é sempre divulgada como precária. Não sabemos ao certo se seria um meio discursivo por parte dos delegados para justificar a não diminuição do tráfico, mesmo com ações de repressões planejadas, ou um meio da própria secretaria de segurança pública evitar ações que viessem a confrontar os grandes proprietários de terras do interior do Estado, como foi o caso do Tenente Alencar.

Em fins de 1969, o Diario de Pernambuco divulga a uma estatística: "Mais de quarenta mil recifenses são toxicômanos e cera de duas mil se dedicam ao tráfico de entorpecentes e psicotrópicos, segundo levantamento feito pela Delegacia de Costumes" (05/12/1969, p. 8). E novamente evidenciando a falta de estrutura da especializada para dar conta da fiscalização na região metropolitana, a matéria evidencia os locais onde havia maior incidência de tráfico e uso:

> [...] radicados em diversos bairros do Grande Recife, porém, os arrabaldes preferidos por eles são os seguintes: Coque, onde José Monteiro montou sua fortaleza. Esse bairro ainda continua sendo o lugar ideal para os traficantes em face do grande número de desocupados e marginais que ali residem. No Canal de Santo Amaro, Alto do Pascoal, Bairro do Recife e Mustardinha existem vários traficantes considerados perigosos.
> Casa Amarela, São José, Pina, Afogados e Água Fria são os bairros onde reside a maioria dos toxicômanos (DIARIO DE PERNAMBUCO, 05/12/1969, p. 8).

Esses bairros citados na matéria serão constantemente citados nas páginas dos jornais. Cabe destacar que neste período o Recife passava por um processo de "modernização" onde a "municipalidade projetava e instaurava um programa de intervenções e de uma reordenação do espaço urbano, com a construção de largas



avenidas e viadutos integrando os cantos e recantos da cidade" (NASCIMENTO, 2004, p. 28), conduto, esse processo não beneficiou as classes subalternas, havendo o surgimento de novas favelas e o agravamento das condições sociais daqueles que já viviam em regiões periféricas na cidade (NASCIMENTO, 2004) além de coadunar com o fortalecimento das ações de repressão.

José Monteiro, citado na matéria, se tratou de um dos indivíduos rotulados como "reis da maconha". Sua trajetória foi narrada durante anos nos periódicos pernambucanos, sendo acusado já no início da década de 1950 de abastecer o tráfico de maconha no Recife e gozar de proteção política, pois até 1968 ele fora alvo de várias prisões e solturas.

> Em agosto de 1963, o Jornal *Ultima Hora* noticia a prisão de José Monteiro, apontando-o como o principal comprador e vendedor de maconha do país, sendo responsável pelo tráfico de erva nas capitais mais adiantadas, e articulador de —estreitas ligações com exportadores, e nomeando-o como um —magnata do tráfico (SANTOS, 2019, p. 68)

O mesmo se dizia perseguido pela polícia e por adversários no comércio, pois era proprietário de uma loja no bairro de Afogados, mas, ao sair da cena policial seu funcionário José Batista de Sá, também conhecido como Gago, lhe sucede no "reinado do tráfico". A cada prisão ou morte de determinado sujeito rotulado como rei da maconha, outro ascende o "trono" e passa a ser alvo ações policiais e matérias jornalísticas (SANTOS, 2019).

No ano de 1970, Diario de Pernambuco publicou várias reportagens sobre a questão de drogas, uma delas foi: "Reis da maconha ganham milhões no mundo do vício", que buscou abordar aqueles que supostamente financiavam o tráfico de entorpecentes em Pernambuco. A matéria inicia narrando a entrada de entorpecentes na Casa de Detenção do Recife, onde:

> um guarda desconfiou de um certo garoto que estava mancando. O menino pisava com dificuldade, como se algo o estivesse machucando. Suspeitando da coisa, o guarda pediu que o garotinho tirasse o sapato, e foi encontrado um pacote de maconha. Era o "presente" que sua mãe levava para o amante que estava preso (DIARIO DE PERNAMBUCO, 02/08/1970, p. 2).



Evidenciando em seguida que esta é uma situação que pode-se constatar em todo território nacional, trás a fala do delegado Tomás:

> Mais terrível que tudo isto é saber que tal gênero de comercio não se limita aos presídios. Vai mais além. Penetra nas escolas e colégios, nos encontros de juventude, de todas as maneiras e sob todas as formas, levando rapazes e moças, inclusive da chamada "classe alta", à prática do vício. Rende muito o comércio da maconha, principalmente quando a freguesia faz com "jovens de boa família" (DIARIO DE PERNAMBUCO, 02/08/1970).

A constatação do delegado de que o vício estava entre as camadas abastadas da sociedade era evidenciada também pelos periódicos, no entanto, havia denuncias de que faltavam atuação da polícia nos bairros de classe média da zona sul, principalmente Boa Viagem. O repórter Severino Barbosa, em sua coluna Retrato da Cidade, será um dos que denunciavam a situação da zona sul do Recife. Destacamos abaixo uma das matérias sobre o bairro de Boa Viagem:

> Ao que tudo indica, o até então tranquilo bairro de Boa Viagem, depois de merecido descanso, voltou a ser palco dos tiroteios e estrepolias dos play-boys, ou melhor dizendo, os intocáveis filhinhos de pai.
> Bebendo pelas boites [sic], 38 carga dupla na cintura, cabeça cheia de maconha, os transviados agora brincam de dar tiros na polícia. Pitam miséria e bada lhes acontece.
> Cadeia? Jamais. Papai não deixa. E tome bala! (BARBOSA, 1967, p. 3).

Se no campo repressivo vimos que havia várias nuances que "impediam" os delegados atuarem, os mesmo também buscaram atuar no campo preventivo. Antes mesmo da promulgação da legislação de 1971, que previa ações no campo preventivo, é possível observar em Pernambuco ações promovidas pelo IV Exército. Segundo Jornal do Commercio (03/10/1971, p.17), o delegado Genivaldo Marques da Fonseca estaria realizando visitas a educandários, com outros profissionais, para que os alunos tivessem conhecimento dos produtos tóxicos e assim pudessem reconhecer.

Ações que visavam a formação de professoras do ensino primário também foram organizadas na capital pernambucana, sempre com o auxílio de profissionais aptos a dizer "a verdade" sobre a questão. Ribeiro (2013), ao analisar a prevenção



de drogas na educação, evidencia que a escola é vista como uma instituição estratégica no governo de corpos e mentes, além de já estar estruturada fisicamente, evitando novos gastos ao Estado.

Considerações finais

É importante frisar que os sucessivos delegados que assumiram o comando da Delegacia de Costumes não conseguiram conter a onda de tráfico de drogas na região metropolitana, o argumento comum a todos foi a falta de estrutura que os mesmo dispunham para "fazer valer a lei". Embora ao longo das décadas novos tipos de desvios foram sendo criados, justificando a ação policial na repressão, outras questões foram se colocando como causas do fracasso da "guerra às drogas", como por exemplo, o sistema carcerário do país que não dava conta de cumprir seu papel constitucional, os grandes proprietários de terras que financiavam o plantio de maconha, a pobreza e falta de assistência do poder público aos moradores de áreas periféricas do Recife. Para esses últimos sobrou a repressão policial, a rotulação dos seus bairros e comunidades como locais de crime, sem levar em consideração as várias questões sociais que os circundavam.

Em suma, faz-se necessário destacar que as ações policiais de repressão às drogas em locais periféricos se perpetuam até o tempo presente. Muitos dos locais construídos como pontos de tráfico pelos periódicos nas décadas de 1960 e 70 continuam até hoje no imaginário da cidade como locais perigosos, desconsiderando que o uso de drogas ilícitas se faz presente em todas as classes sociais.

Referências

Alencar tem suas atribuições limitadas. **Diario de Pernambuco**. Recife, 09 de agosto de 1960. Primeiro Caderno, p. 7.

APEJE. Acervo DOPS. **Comissão Estadual De Fiscalização e Entorpecentes**. Garanhuns, 27 de agosto de 1960. Prontuário Funcional Nº 31.448

BARBOSA, Severino. Boa viagem. In: Retrato da Cidade. **Diario de Pernambuco**. Recife, 26 de agosto de 1967. Segundo Caderno, p. 3.

BRASIL. Decreto nº 69.845, de 27 de Dezembro de 1971. Regulamenta a Lei nº 5.726 de 29 de outubro de 1971. **Câmara dos Deputados.** Brasília, Dezembro de 1971, artigo 16, parágrafo 2º.



BECKER, Howard S. **Outsiders:** estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

Delegacia de Costumes prepara esquema contra uso de maconha e psicotrópicos. **Diario de Pernambuco**. Recife, 18 de outubro de 1968. Primeiro caderno, p. 8.

Delegacia de vigilância reestrutura delegacia para rush os vícios. **Diario de Pernambuco.** Recife, 10 de janeiro de 1965. Primeiro caderno p. 8.

Delegado de costumes faz palestras em educandários sôbre uso de entorpecentes. **Jornal do Commercio**. Recife, 3 de outubro de 1971. Primeiro caderno, p. 17.

Descontente com a missão, Alencar arriou as armas e recolheu contingente militar. **Diario de Pernambuco**. Recife, 30 de agosto de 1960. Primeiro Caderno, p. 9.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL. Brasília: Distrito Federal, 01 de agosto de 1959, p. 4738-4739.

FIORE, Maurício. A medicalização da questão do uso de drogas no Brasil: reflexões acerca de debates institucionais e jurídicos. In: VENÂNCIO, Renato; CARNEIRO, Henrique (Orgs). **Álcool e drogas na História do Brasil**. São Paulo: Alameda. 2005

FAIRCLOUCH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

GAMA, MAURÍCIO. O maior maconheiro do Brasil (por omissão) é o governo federal. In: Tablóide. **Correio Paulistano**. São Paulo, 18 de janeiro de 1957. Primeiro caderno, p. 3.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Poder no Jornalismo:** Discorrer, disciplinar, controlar. São Paulo: Hacker Editores, 2003.

Mendigos serão afastados da cidade para nova moradia doada pelo Governo. **Diario de Pernambuco**. Recife, 18 de novembro de 1968. Primeiro caderno, p. 10.

Novo delegado de Costumes quer acabar com maconha e pede apoio das autoridades. **Diario de Pernambuco**. Recife, 09 de outubro de 1968. Primeiro caderno, p. 8.

O Mal pela Raiz. **Diario de Pernambuco**. Recife, 29 de março de 1964. Primeiro Caderno p. 4.

NASCIMENTO, Luís Manoel Domingues do. **Inventário dos feitos modernizantes na cidade do Recife (1969-1975)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2004.

Polícia vai iniciar combate aos cultivadores de maconha. **Diario de Pernambuco.** Recife, 19 de abril de 1964. - Primeiro caderno p. 9.



Quarenta e um mil viciados no Recife. **Diario de Pernambuco**. Recife, 05 de dezembro de 1969. Primeiro Caderno, p. 8.

Reis da maconha ganham milhões no mundo do vício. **Diario de Pernambuco**. Recife, 02 de agosto de 1970. Terceiro caderno p. 2.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A história das drogas e sua proibição no Brasil**: da colônia a república. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

SANTOS, Stênio Ricardo Carvalho dos. **O Sinistro Fantasma das Drogas**: discursos e repressão em Pernambuco nos idos da ditadura (1964-1976). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2019.